SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE BRUSQUE

PREFEITURA DE BRUSQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Centro de Educação Infantil Tia Lisa

BRUSQUE

2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE BRUSQUE

PREFEITURA DE BRUSQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeito Municipal
José Ari Vequi

Secretária de Educação
Eliani Aparecida Busnardo Buemo

Diretora da Educação Infantil
Franciele Mayer

Diretora
Nelita Kirchner

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE BRUSQUE

EQUIPE DE REELABORAÇÃO DO PPP DA UNIDADE DE ENSINO – 2023

Diretora
Nelita Kirchner

Secretário
Alex Koehler

Professores
Carin Liliam Prim Porto
Eden Marcos dos Santos
Marlise Raquel Zen Voltolini

Monitoras
Lilian Verônica Souza
Maria Rozelete Mafra

Presidente da APP
Julia Danieli Alves Vidal

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....5
2. DIMENSÃO SITUACIONAL.....7
2.1 Identificação da unidade escolar.....7
2.2 Diagnóstico da realidade.....7
2.3 Caracterização da Unidade Escolar.....9
3. DIMENSÃO CONCEITUAL.....11
3.1 Concepção de educação, escola e sociedade.....11
3.2 Tendência pedagógica.....12
3.3 Principios e valores.....16
3.4 Objetivos a Educação Infantil.....16
3.5 Matriz Curricular.....17
3.6 Metodologia de ensino.....18
3.7 Sistema de avaliação do ensino aprendizagem.....19
3.8 Educação Integral.....19
3.9 Atendimento educacional especializado.....20
3.10 Programas e projetos pedagógicos.....20
3.11 Participação dos alunos.....20
3.12 Participação dos pais ou responsáveis legais.....21
3.13 Avaliação institucional.....21
3.14 Captação de recursos.....22
4. DIMENSÃO OPERACIONAL.....23
4.1 Calendário.....23
4.2 Horário funcionamento.....24
4.3 Planejamento de ações e metas.....24
4.4 Regimento Interno.....26
5. ANEXO.....44
5.1 Tabela ações e metas.....44
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....48

1. INTRODUÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96), no artigo 15 concedeu à escola, progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira. Tendo autonomia para construir um espaço de liberdade e de responsabilidade para elaborar seu próprio plano de trabalho, definindo seus rumos e planejando suas atividades de modo a responder às demandas da sociedade, ou seja, atendendo ao que a sociedade espera dela. A autonomia permite à escola a construção de sua identidade e a equipe escolar, uma atuação que a torne sujeito histórico de sua própria prática.

O Projeto Político Pedagógico é um instrumento de democratização e participação. É algo que deve ser pensado, projetado, de modo a prever uma concepção de vida, de ser humano, de sociedade, de mundo, de escola e de cidadania. Cada escola precisa construir o seu PPP de acordo com a realidade em que encontra-se, respeitando assim, suas características individuais. É importante citar que este documento está em processo constante de modificação atualização e construção, de modo democrático e atento aos problemas escolares identificados. E por assim dizer, destaca-se que o PPP é um processo exclusivo da escola, que requer participação e autonomia para a construção de uma cidadania plena comprometida com os interesses educativos da escola.

O PPP é um mecanismo eficiente de participação e organização política dos trabalhadores escolares, pois os problemas escolares são síntese das múltiplas determinações e contradições sociais. Importante discutir e projetar as finalidades educativas e formativas da escola, pois significa juntar-se na reflexão e elaboração de um projeto social amplo, exercitando a participação direta(ativa), paciente e histórica, na tomada de decisões em assuntos de interesse coletivo. E a coletividade tem atores obrigatórios: professores, pais, estudantes e trabalhadores da escola em geral. Considera-se que a “participação” é vital à construção do PPP em sua aplicabilidade e contínuo aperfeiçoamento.

O PPP, por sua base democrática, é gerador de participação e, por consequência, um gerador de autonomia aos atores escolares sem distinção. A construção deste, demanda esforço coletivo que resulta da organização do trabalho pedagógico e administrativo. Defende os direitos e deveres correspondentes aos princípios de gestão democrática de toda ordem. O PPP precisa ser lido e construído continuamente, pois conforme vai sendo aplicado como documento legítimo, o mesmo terá em si a estratégia que gera a decisão mais acertada para cada situação ou problema.

A construção e a implementação de um projeto político pedagógico é a prática corajosa de toda escola ou instituição que quer ser libertadora, crítica e participativa. É através dessa prática que novos cidadãos se constitui na tentativa da construção de uma sociedade mais justa, democrática, solidária e participativa.

A Educação Infantil é um processo de construção de conhecimentos dentro de um contexto escolar, integrado com a função de cuidar e educar, que se dá na relação entre adultos (professores, merendeira, servente, demais funcionários e crianças), considerando a bagagem cultural que cada uma traz consigo, respeitando suas limitações, de modo a buscar desenvolver um indivíduo crítico e participativo na sociedade.

Neste contexto, possibilitando a construção das quatro aprendizagens fundamentais para o desenvolvimento, aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser.

2. DIMENSÃO SITUACIONAL

I. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Entidade: Centro de Educação Infantil Tia Lisa

CNPJ: 81.289.019/0001-00

Endereço: Rua São Leopoldo, Nº 162

Bairro: São Luiz

Município: Brusque

Estado: Santa Catarina

Telefone: (47) 3355-0407

E-mail: ceitlisa@educacao.brusque.sc.gov.br

Data Fundação: 05 de maio de 1983

Decreto de Funcionamento: Nº 4.623/2000

Integrada a Rede Pública Municipal de Ensino de Brusque

II. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Antigamente o bairro São Luiz chamava-se Peter Strasse (atual Rua São Pedro e Bairro São Luiz) e as terras pertenciam as primeiras famílias que colonizaram o mesmo: Imhof, Fischer, Habitzreuter de origem alemã e italiana, sua religião era católica e protestante. O bairro desenvolvia suas atividades agrícolas, tendo sido premiado nas duas exposições agrícolas realizadas em 1872 e 1873, expondo polvilho de taiá e gado. O comércio do bairro antigamente era no sistema de troca, trocava-se os produtos que sobravam da família. A primeira bicicleta surgiu no bairro por volta de 1941 e o primeiro carro por volta de 1948. Em 30 de março de 1960, foi fundada na Rua São Pedro, a Sociedade Esportiva Barriga Verde, contando com 30 associados.

Em 22 de março de 1962, sob o decreto n.º 1171, foi criado o Grupo Escolar Francisco de Araújo Brusque, passando a funcionar nas dependências do Grupo Escolar Alberto Torres (atual Colégio Cônsul Carlos Renaux). Em 21 de setembro de 1969,

com 236 alunos, a escola passou a funcionar em seu novo prédio (atual), construído através do convênio Plameg/Prefeitura Municipal.

Em 18 de janeiro de 1975 foi construída a igreja do bairro São Luiz, chamada Capela Cristo Rei, pelos moradores do Bairro. **Em 02 de agosto de 1983, foi inaugurada a Escola de Educação Infantil Tia Lisa, pelo prefeito José Celso Bonatelli.**

Atualmente, o bairro São Luiz comporta aproximadamente 4.671 habitantes, não tem mais a agricultura como meio de trabalho, pois é um bairro residencial, industrial e comercial. No bairro, existem alguns pontos de comércio, tais como: farmácia, supermercados, lojas, floriculturas, padarias, postos de gasolina, oficinas mecânicas, dentre outros. Em relação a indústria, destacam-se malharias, confecções, tinturarias e metalúrgicas.

Com relação ao serviço público, o bairro conta com um posto de saúde, coleta de lixo periódica e escolas. Em relação a educação, a comunidade dispõe do Colégio Estadual Francisco de Araújo Brusque, que oferece Educação Básica, composta por Ensino Fundamental e Ensino Médio e o Centro de Educação Infantil Tia Lisa, que oferece atendimento as turmas de Pré I e Pré II.

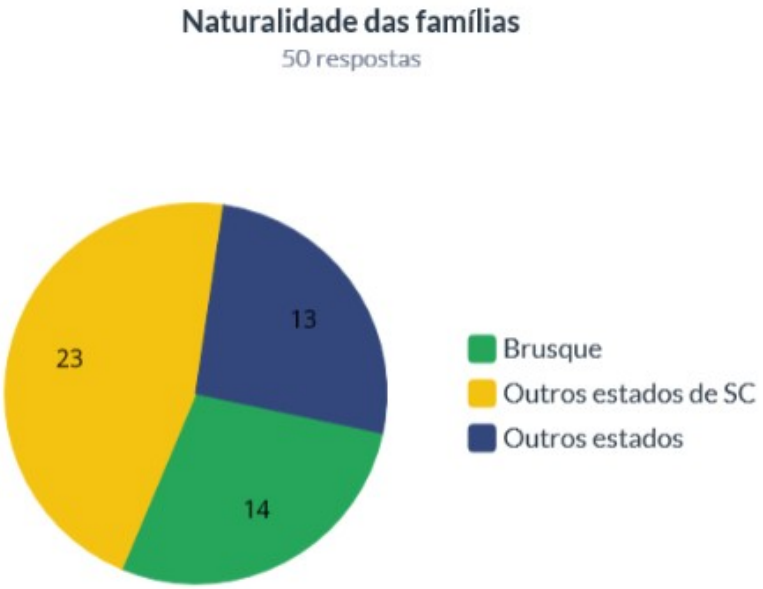

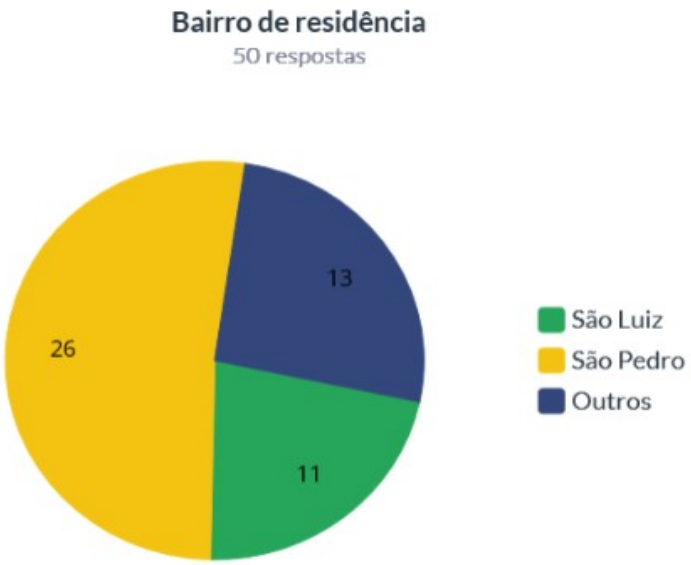

Quanto tempo está no bairro

50 respostas

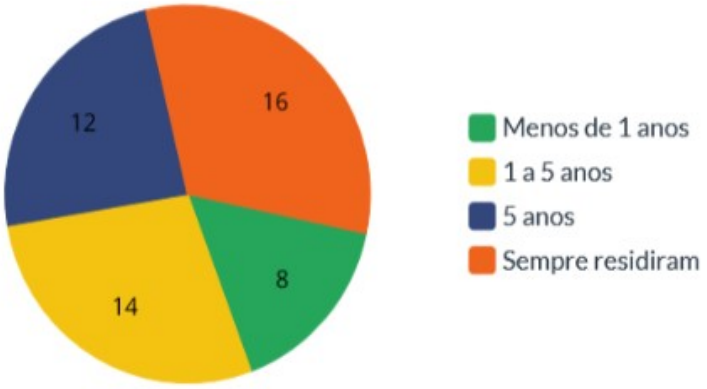

Sua residência é

50 respostas

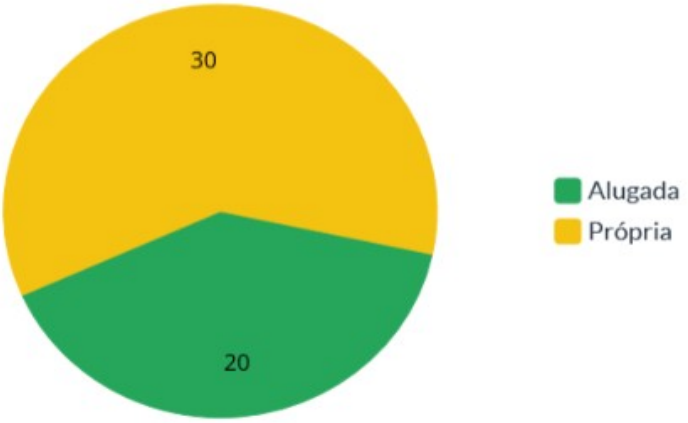

Acesso a internet

50 respostas

Principal meio de transporte

50 respostas

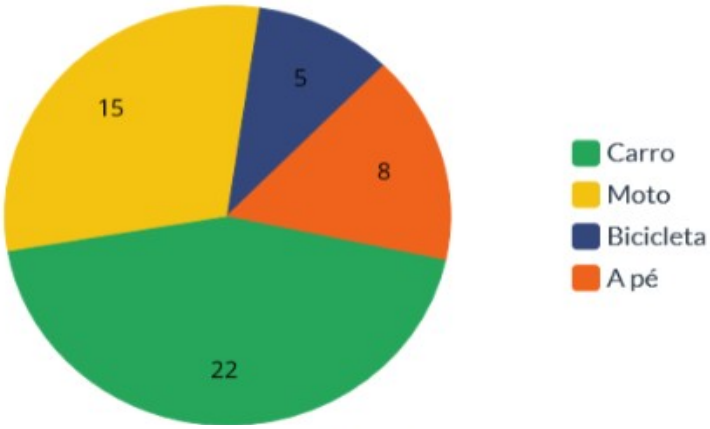

Estado civil dos pais

50 respostas

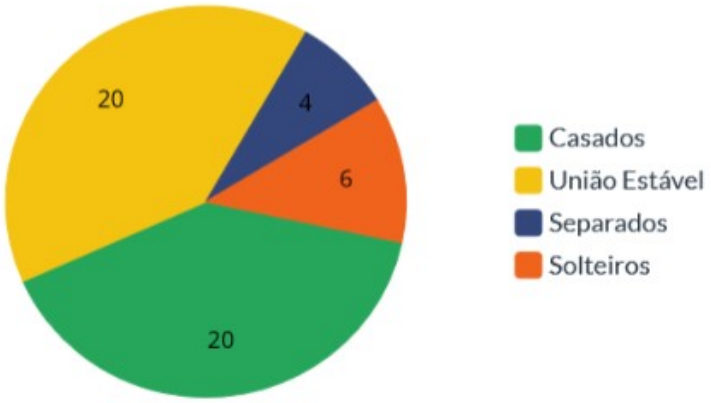

Escolaridade dos pais

50 respostas

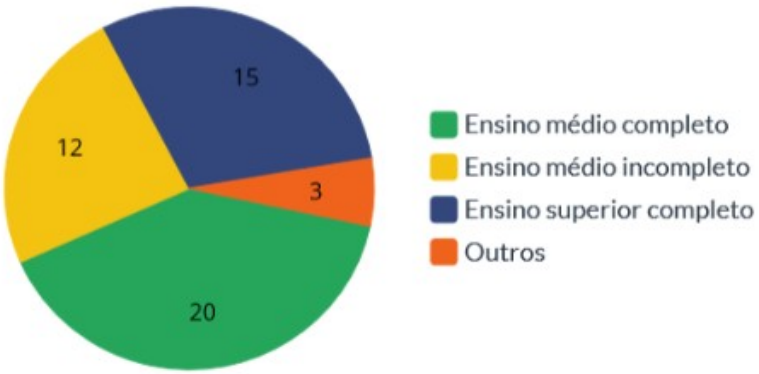

O CEI possui os seguintes espaços:

AMBIENTE	QUANTIDADE
Secretaria	01
Banheiros para adultos	01
Banheiros infantis	01
Sala de aula	01
Parque	01
Refeitório	01
Depósito	01
Depósito/Sala dos Professores	01
Cozinha	01
Quiosque	01
Entrada	01

Materiais e equipamentos:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Freezer	01
Geladeira	01
Fogão	01
Liquidificador	02
Botijão de gás	02
Micro-ondas	01
Forno Elétrico	01
Multiprocessador	01
Batedeira	01
Espremedor de frutas	01
Tanquinho	01
Televisão	01
Caixa de som	01
Computador	03
Ar-condicionado	02
Ventilador de teto	02
Ventilador	02

Bebedouro	01
Notebook	01
Lava jato	01
Telefone	01
Lavatórios	02
Furadeira	01
Torneira elétrica	01

III. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Atendendo às solicitações da comunidade do Bairro São Luiz, a sociedade 10 de Outubro, representada pelo presidente Gilberto Decher, fez a doação do terreno, que futuramente seria construído o Centro de Educação Infantil Tia Lisa. A construção iniciou em 1982 e fora concluída em agosto de 1983. No entanto, em **08 de março de 1983**, iniciara o atendimento às crianças. Sua inauguração oficial ocorreu em 05 de maio de 1983, por meio do decreto n.º 4.623/2000 com o nome de Recreação Infantil Tia Lisa, destinada ao lazer de crianças de 04 a 06 anos de idade.

A escola recebeu este nome em homenagem a senhora Elisabeth Bonatelli, esposa do senhor José Celso Bonatelli, prefeito responsável pela construção da escola. Em 04 de agosto de 1989, foi criada a Associação de Pais e Professores (APP), que tem por finalidade participar das decisões financeiras, organizações e montagem das atividades escolares.

Em 1º de fevereiro de 1994, segundo portaria 1394/94 a Recreação Infantil passa a chamar-se Escola de Educação Infantil Tia Lisa, destinada ao atendimento e desenvolvimento integral de crianças de 04 a 06 anos de idade.

Porém, segundo a circular 008/2000 de 04/12/2000 e conforme Decreto nº 4.623/2000, que altera a identificação dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Brusque, a instituição passa a se chamar Centro de Educação Infantil Tia Lisa.

Quanto ao atendimento, nos anos de 1983 à 1988, o CEI atendeu somente no período vespertino, com uma média de 20 crianças. Em 1989, devido à procura de vagas, o CEI passa a atender nos períodos matutino e vespertino.

Em 1990, houve uma queda na procura por vagas e a escola volta a atender uma média de 23 crianças, somente no período vespertino. Após estas oscilações na procura de vagas, o CEI passou a oferecer novamente o atendimento nos dois períodos, com uma média de 22 crianças por turma. Atualmente o atendimento é de 25 crianças por turma, conforme

normativa da Secretaria Municipal de Educação (SEME).

Durante os anos de 1983 até 1997, a escola foi coordenada pela professora regente. A partir do ano de 1998, a escola passa a ser administrada pela professora Ivani Noldin. Em 1999, a professora Ivani assume a vaga de professora no CEI e Sônia Mara Maurici, assume a direção. Em fevereiro de 2001 a professora Ivani retorna à direção do CEI até dezembro de 2020. Em janeiro de 2021, Nelita Kirchner assume a direção do CEI Tia Lisa e CEI Tia Lourdes.

O Centro de Educação Infantil Tia Lisa conta com um quadro de funcionários distribuídos em: professora regente efetiva (Carin Liliam Prim Porto), uma professora efetiva de hora atividade (Marlise Raquel Zen Voltolini), um profissional de educação física em contrato temporário (Eden Marcos dos Santos) e uma profissional no atendimento do AEE, professora contratada (Gheise Franciane Lang). Monitores: uma monitora efetiva de sala (Lilian Verônica Souza), uma monitora de inclusão na sala contratada (Maria Rozelete Mafra) e um monitor administrativo contratado na secretaria (Alex Koehler). No CEI temos: uma merendeira efetiva (Silvana Melo) e uma servente contratada (Grasiela Severino). Na gestão escolar temos: uma diretora em cargo comissionado (Nelita Kirchner), que se encontra também na gestão do CEI Tia Lourdes.

Funcionárias do CEI em 2023:

NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	FORMAÇÃO
Alex Koehler	Secretário	Contrato Administrativo	Superior Completo
Carin Liliam Prim Porto	Professora Regente	Efetiva	Pós Graduada
Eden Marcos dos Santos	Professor de Educação Física	Contrato Administrativo	Superior Completo
Grasiela Severino	Auxiliar de serviços gerais	Contrato Administrativo	Ensino Médio Completo
Lilian Verônica Souza	Monitora II	Efetiva	Pós Graduada
Maria Rozelete Mafra	Monitora Inclusão	Contrato Administrativo	Cursando Ensino Superior
Marlise Raquel Zen Voltolini	Professora Hora Atividade	Efetiva	Pós Graduada
Nelita Kirchner	Diretora	Cargo Comissionado	Pós Graduada
Silvana Melo	Merendeira	Efetiva	Ensino Fundamental

Há também nas escolas do município de Brusque, os polos, que são a divisão das instituições de ensino, de acordo com a área de zoneamento. Em 2022, os polos foram organizados em 5 grupos maiores, contando com o nosso CEI, também fazem parte as seguintes instituições: EEF Rotary Club Comp. Ayres Gevaerd, CEI Tia Denise, EEF e CEI

Pe Theodoro Becker, EEF Lions Club Comp. Oscar Maluche, CEI Max Rodolfo Steffen, EEF Profª Augusta Knorring, CEI Tia Lisa, EEF Profª Georgina de Carvalho Ramos da Luz, CEI Sofia Dubiella, CEI Noemia Fialho I e II, CEI Círculo Bom Samaritano.

3. DIMENSÃO CONCEITUAL

I. CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO, ESCOLA E SOCIEDADE

A função da Educação Infantil é propor práticas baseadas em princípios que priorizem a autonomia da criança no seu processo de desenvolvimento. Neste contexto, a participação da criança nas decisões que lhes afetam no interior das instituições, bem como o protagonismo são vistos como condições básicas para o exercício da cidadania ativa, o que possibilita vivenciar sua infância com intensidade.

Para isso, temos que conhecer a criança, buscar conhecimentos sobre ela: quem é, quais são as suas manifestações, sobre o que ela fala. A partir daí, compreendemos que, para ela, o mundo envolve afeto, fantasia, brincadeira, música, artes, linguagem, prazer, em um espaço onde possa dormir, acordar, conviver com a natureza, crescer, criar, brincar, conviver com diferentes adultos e criança, comer, amar, ficar brava e manifestar os sentimentos e emoções.

Pretende-se com este Projeto Político Pedagógico tornar a escola um ambiente estimulador, criativo, que possibilite a troca de experiências, proporcionando a criança condições de se expressar, aprender, desenvolver e ser feliz.

II. TENDÊNCIA PEDAGÓGICA

O Projeto Político Pedagógico do CEI Tia Lisa é um documento pautado nos princípios da Base Nacional Comum Curricular (homologada e aprovada em dezembro de 2017 a qual trata-se de um documento construído por meio de contribuições e sugestões dos cidadãos do país, apresentando extrema importância não apenas para os educadores mas para o país inteiro), nas diretrizes pedagógicas oriundas de propostas municipal, estadual e nacional para a educação, revisado e atualizado anualmente, bem como, alinhado e convergente teórica e praticamente à Proposta Pedagógica do Município de Brusque.

A Proposta Pedagógica Municipal, construída à luz dos documentos acima citados, não extingue, em sua orientação metodológica a importância dos conteúdos curriculares, nem da aprendizagem por transmissão, mas reforça a construção e o desenvolvimento dos campos de experiência num processo que é ininterrupto.

De acordo com o Currículo Base da Educação Infantil do Território Catarinense:

> Diante da organização curricular, o documento é proposto com questões que permeiam a primeira etapa da educação básica, relacionadas ao cotidiano da educação infantil, como: a relação com as famílias, os processos de avaliação, o percurso formativo, e as demais presenças contidas nos aspectos relacionados a prática pedagógica. Dessa forma, os direitos de aprendizagem e de desenvolvimento estão articulados aos campos de experiências, aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, e as práticas pedagógicas, a fim de se concretizar um a educação infantil de qualidade (SANTA CATARINA, p.115, 2019).

A metodologia proposta para a Educação da Rede Municipal de Brusque, requer uma ação pedagógica voltada a um processo educativo inovador, considerando todos os envolvidos como sujeitos participativos. De acordo com a LDB – a Educação Infantil, "primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade" (art. 29). Neste sentido a proposta metodológica do CEI visa respeitar os princípios de singularidade e diversidade, garantindo os direitos de aprendizagem essenciais do sujeito, para que o mesmo possa solucionar os desafios que estão contextualizados no desenvolvimento dos campos de experiências, consolidando os processos de ensino aprendizagem. Portanto, acredita-se que a Educação Infantil é essencial para o desenvolvimento da criança, sendo um espaço privilegiado de aprendizagem para a vida em sociedade.

A metodologia proposta, objetiva uma ação que vá além da transmissão de conhecimentos, na qual as crianças possam participar do contexto social em que estão inseridas. Especificamente na Educação Infantil, conforme orientado na BNCC, o trabalho do educador é refletir, selecionar, organizar, planejar e monitorar as práticas e interações que vão promover o aprendizado e desenvolvimento. O papel do educador é compreender que as crianças devem ser protagonistas do processo de conhecimento, ou seja, as aulas, dinâmicas e atividades desenvolvidas, devem contemplar o desenvolvimento e aprendizagem escolar de forma autônoma e integral.

Ainda, cabe ao professor possibilitar trocas, colaboração, coautoria, coprodução e compartilhamento entre pares e grupos, valorizando as diferentes habilidades presentes em cada sujeito.

De acordo com a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Brusque:

> Percebe-se que a mediação do professor estimula ainda mais os processos de desenvolvimento e aprendizagem; a criança aprende e se desenvolve tanto com esta, como nas interações com seus pares.
> O professor deve compreender a importância de uma escuta atenta, um olhar próximo, seu tom de voz, sua fala e seu silêncio, suas ações e observações em cada vivência e experiência que promove o desenvolvimento da criança. (p. 30, 2020).

A relação professor e aluno, é essencial para o desenvolvimento integral da criança. Vale destacar, que o aprender e ensinar, estão intrinsecamente relacionados. Nesta perspectiva, o professor encontra-se como mediador do processo de conhecimento, que possibilitará o desenvolvimento da criança e seu preparo para o exercício da cidadania.

A Proposta Pedagógica Municipal não extingue, em sua orientação metodológica, a importância dos conteúdos curriculares, nem da aprendizagem por transmissão, mas reforça a construção e o desenvolvimento dos campos de experiências. Por conta disso, é essencial organizar os tempos e espaços na Educação Infantil, conforme orientado na BNCC, considerando a maneira como as crianças aprendem e desenvolvem-se a partir de experiências cotidianas.

A Educação Infantil exige intencionalidade educativa, evidenciada na Base Nacional Comum Curricular como a necessidade de "organização e proposição, pelo educador, de experiências que permitam a criança conhecer a si e ao outro, bem como, conhecer e compreender a relações com a natureza, cultura e produção científica que se traduzem nas práticas de cuidados pessoais, nas brincadeiras, nas experimentações com materiais variados, na aproximação com a literatura e no encontro om as pessoas".

Esta intencionalidade deve estar presente em todos os tempos e espaços escolares, ou seja, deve ser entendida como: acolhimento, despedida, rotina de cuidados, atividades de livre escolha, experiências, atividades internas, atividades externas, momentos de conversa, hora de história, festividade e encontro com famílias.

No CEI Tia Lisa valorizamos uma perspectiva de trabalho na qual a criança esteja inserida na organização das atividades em diferentes tempos e espaços, para essa dinâmica, nosso foco é construir espaços que forneçam oportunidades de autonomia, onde o brincar, o uso das diferentes linguagens, seja considerada estratégia primordial para o desenvolvimento da criança em seus aspectos social, afetivo, intelectual, psicomotor e linguístico. Neste sentido, procura-se trabalhar as múltiplas linguagens, através de atividades significativas e desafiadoras, sempre idealizando o desenvolvimento global de todas as linguagens.

> Para atender às necessidades da criança e à diversidade do currículo na Educação Infantil é imprescindível à organização de espaços internos e externos que permitam as vivências corporais, a imaginação, o desenvolvimento do brincar, das demais linguagens, o contato com a natureza, a vivência de práticas sociais de cuidado e autocuidado, a apropriação e produção de conhecimentos e a ampliação de seu universo cultural. (Currículo na Educação Infantil p. 35)

No Centro de Educação Infantil Tia Lisa, consideramos a individualidade de cada criança procurando conhecer e respeitar sua história de vida (origem, linguagem, crenças,

costumes e valores) para que cada um seja valorizado e possa desenvolver-se em sua autonomia, criatividade, responsabilidade, criticidade e espírito de cooperação com os demais, integrando escola, família e comunidade.

Portanto, entende-se que:

> A aprendizagem deve ser significativa e valorizar os saberes que a criança já possui. Para uma aprendizagem significativa e integrada à criança, é necessário que ela vivencie com seus pares as diversas experiências pedagógicas, para que percorra da ação à operação. (PIAGET, 1978).

Diante disso, é necessário aproveitar todas as situações de interação que habitualmente se estabelecem entre a criança e o professor, para motivá-la a atuar, a assumir novos caminhos, a relacionar-se, a expor as dúvidas e a buscar soluções. É preciso facilitar contextos ricos que permitam a criança defrontar-se com novas experiências que lhe sejam interessantes e nas quais possa experimentar, manipular, observar, pensar, raciocinar, criar e recriar, seu próprio conhecimento, sua autoestima e autonomia. Sendo assim, a ação pedagógica deve obedecer a promoção do desejo e prazer em querer aprender, através de atividades que a criança mais gosta, deixando-a escolher, em determinados momentos, aquilo que deseja, entretanto, regras e limites devem ser estabelecidos, procurando sempre atender a necessidade do grupo. A intervenção do professor nesta forma de trabalho é de fundamental importância para estruturar os desafios cognitivos, as relações socioafetivas, para encorajar e apoiar as hipóteses infantis, suas iniciativas e para mediar a realização dos trabalhos.

As tecnologias, os tempos e os espaços, as estratégias, as abordagens, as técnicas e os recursos metodológicos, selecionados intencionalmente para o trabalho escolar, precisam corresponder e garantir a construção e ou aprimoramento dos campos de experiências, compreender um olhar crítico e ressignificador para os métodos de ensino. E neste viés apontas-se a importância das práticas interdisciplinares e a transversalidade, como componentes metodológicos, importantes na metodologia adotada, pois elas recrutam e requerem que as várias áreas do conhecimento se reúnam a partir de um objeto. Isto porque partilhas e trocas resultam em uma melhor aprendizagem e neste sentido serão avaliados os resultados alcançados.

Na Educação Infantil a avaliação é uma ação pertinente aos afazeres pedagógicos, que inclui duas tarefas: acompanhar o desenvolvimento das crianças e acompanhar o trabalho pedagógico realizado. A BNCC destaca a importância de observar e registrar a trajetória de aprendizagem e desenvolvimento de cada criança e do grupo enquanto participam das experiências propostas. Os registros podem incluir materiais produzidos por professores e crianças, ao mesmo tempo em que permitem às crianças revisitar essas experiências.

E finalmente orienta-se que a Educação Infantil tenha uma documentação pedagógica que compõe-se de relatórios, textos e desenhos infantis, acrescidos ao registro de

planejamentos e de projetos, os quais são fundamentais para organizar o trabalho pedagógico, dar clareza à intencionalidade educativa, além de permitirem o acompanhamento do aprendizado e desenvolvimento das crianças.

III. PRINCÍPIOS E VALORES

A Educação Infantil é um processo de construção de conhecimentos dentro de um contexto escolar, integrado com a função de cuidar e educar, que se dá na relação entre adultos e crianças, considerando a bagagem cultural que ela traz consigo, respeitando suas características, buscando sempre desenvolver um indivíduo crítico e participativo na sociedade. Proporcionar um ensino de qualidade, no qual o aprender e o brincar estão em equilíbrio, desenvolvendo os aspectos físico, cognitivo, intelectual e social, complementando as ações da família e da comunidade. Formar cidadãos de espírito crítico e criativo, capacitados a pensar, atuar e conviver na construção de uma sociedade melhor. Nossas atividades objetivam o protagonismo da criança, buscando desenvolver a autonomia, criticidade, criatividade, liberdade de expressão, respeito às diferenças, solidariedade, responsabilidade e cooperação.

IV. OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

O Centro de Educação Infantil Tia Lisa, está em consonância com os fins da educação expressa na Legislação Federal (LDB 9394/96), que se fundamenta nos interesses e necessidades básicas das crianças, visando o seu desenvolvimento global e harmonioso. Tem por objetivos:

a) Criar um ambiente estimulador, o qual seja oportunizada a construção das quatro aprendizagens que são fundamentais para o desenvolvimento da criança: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser;

b) Estimular o desenvolvimento da criança de acordo com a sua idade, cultura, comunidade e família, a qual ela está inserida;

c) Incentivar a criatividade para que possa expressar-se livre e espontaneamente;

d) Criar condições para que a criança possa sentir-se acolhida, compreendida, estimulando a sociabilidade, bem como sua independência com vistas à construção de seus próprios valores;

e) Favorecer e estimular a aprendizagem da criança nos aspectos físico, psicológico, intelectual, afetivo, social e psicomotor;

f) Propor atividades significativas e desafiadoras incentivando a descoberta e assim proporcionando oportunidades para que a criança estabeleça trocas de experiências com as demais;

g) Oferecer atividades para as crianças as quais possam manifestar as múltiplas linguagens.

O Centro de Educação Infantil Tia Lisa, além dos objetivos preconizados pelas leis de ensino, tem como objetivos próprios:

a) A compreensão dos direitos e deveres do ser humano, do cidadão, do Estado, da família e dos demais grupos que compõem a comunidade, procurando desenvolver um trabalho integrado;

b) O respeito à dignidade humana;

c) A intolerância a qualquer tipo de preconceito seja ele, religioso, político, bem como, qualquer discriminação de raça e classe social;

d) Entender o papel político e pedagógico da Educação Infantil, buscando uma educação que valorize os conhecimentos que a criança tem, respeitando e estimulando a sua curiosidade, para que possa apropriar-se de novos conhecimentos e assim desenvolver-se;

e) A ação de educar e cuidar são alicerces essenciais na prática pedagógica escolar.

V. MATRIZ CURRICULAR

Pautando-se na Base Nacional Comum Curricular, a Secretaria Municipal de Educação construiu coletivamente a Proposta Pedagógica Municipal, na qual, as instituições

de ensino utilizam para nortear os trabalhos desenvolvidos. Dessa forma, no ano de 2022 a Secretaria Municipal de Educação optou em trabalhar com a “Carta de Intenções”: uma carta propriamente dita, escrita pelo professor, direcionada aos familiares das crianças, de maneira a apresentar o trabalho e objetivos que o educador pretende realizar no decorrer do ano letivo.

Os documentos que nortearão a Carta de Intenções são: Proposta Pedagógica Municipal de Brusque, Currículo Base para Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense e Base Nacional Comum Curricular. A carta deverá ser elabora no início do ano letivo e “revisitada” após 6 meses.

A organização do trabalho pedagógico dos professores acontece através do diário de vivências e experiências, podendo ser desenvolvido através de Projetos Didáticos ou Sequências Didáticas, semanais, quinzenais ou mensais. Respeitando os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento das crianças, priorizando por atividades que deem sentido à prática.

VI. METODOLOGIA DE ENSINO

Nas últimas décadas muitos estudos voltados à criança, bem como a Educação Infantil, vêm enfatizando a importância da participação ativa da criança, considerando-a um sujeito de possibilidades de comunicação, de pensamento, de criação, construção de saberes, uma criança de direitos e deveres, um sujeito cidadão.

> Contudo, nos últimos anos, novos conhecimentos, oriundos de diversas áreas do conhecimento, têm paulatinamente reforçado e complementado a concepção de criança competente, ressaltado as suas possibilidades de estabelecer relações e levantar hipóteses explicativas, de se comunicar, de criar e manter vínculos interpessoais, construir saberes e culturas, etc. Assim, a criança passou a ser considerada como cidadã, sujeito de direitos [… (CRUZ, p.77, 2008).

Através do reconhecimento da criança como sujeito de direitos, ela também, torna-se protagonista na elaboração e socialização de seu conhecimento. Destaca-se aqui, a importância de metodologias centradas nas interações sociais das crianças. Nessa perspectiva, a instituição de Educação Infantil é vista como espaço produtor do desenvolvimento integral das crianças. Portanto, a ideia de criança participativa e protagonista será fortificada na medida em que os meios de participação das crianças presentes em seu cotidiano sejam organizados de forma sistemática.

Conforme destaca a Base Nacional Comum Curricular, tomando como eixo estruturante, as interações e brincadeiras presentes na Educação Infantil, de forma a possibilitar a formação educativa da criança, bem como a identidade individual e do grupo, a metodologia de ensino presente no CEI Tia Lourdes, constitui-se em atividades e aulas planejadas e elaboradas com o objetivo de desenvolver as capacidades de interação,

autonomia e imaginação, bem como a construção dos conhecimento a partir de vivências em diferentes campos de experiências das crianças.

VII. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO APRENDIZAGEM

Na Educação Infantil não realizamos avaliações quantitativas, porém, observamos o desenvolvimento das crianças, por meio das ações e atividades realizadas no dia a dia na creche, utilizando do diário de bordo, que auxiliará o trabalho do professor. Semestralmente, os professores desenvolvem o portfólio de aprendizagens, que é enviado para as famílias, de maneira que acompanhem as construções das crianças.

VIII. EDUCAÇÃO INTEGRAL

O Centro de Educação Infantil Tia Lisa, ministra o ensino de educação infantil (creche na idade de 4 anos a 6 anos).

Esta Unidade Escolar terá como horário de funcionamento:

a) Pré I: das 13h às 17h.

b) Pré II: das 7h30min às 11h30min.

O CEI será aberto pela merendeira no período matutino às 7h15min, mas o atendimento com as crianças inicia às 7h30min e encerra suas atividades às 17h.

Turmas	N.º de crianças	Idade	Período
Pré I	25	04 anos	Vespertino
Pré II	25	05 anos	Matutino

As turmas serão organizadas de acordo com a idade das crianças, respeitando as necessidades pedagógicas e administrativas. A matrícula inicial da criança na Educação Infantil será realizada considerando a data corte de 31 de março, estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais e reafirmada na Resolução Nº 2 de 9 de Outubro de 2018 do MEC.

A educação Infantil é considerada a primeira etapa que a criança entra em contato com a escola, desenvolvendo diferentes maneiras de se comunicar e interagir na sociedade. Essa etapa tende a explorar e preparar a criança para a vida adulta, tendo uma base e uma responsabilidade muito grande para quem media e ajuda nesse processo.

Durante o período que a criança está inserida na escola o objetivo da instituição é desenvolver de forma integral, fazendo com que ela se torne um ser autônomo, confiante e

explorador, entendendo o limite, o sentimento e as necessidades para conseguir desenvolver diferentes formas de linguagens em sociedade, considerando que cada um tem um tempo e uma maneira de se desenvolver e aprender.

IX. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

No ano de 2023, o CEI Tia Lisa conta com a Professora do AEE Gheise Franciane Lang, dessa forma, o trabalho realizado no CEI, conta com a observação das necessidades da criança e também das famílias, para que da melhor maneira possível, possamos integrar todas as crianças.

Como forma de oportunizar um contexto enriquecedor e promotor do desenvolvimento integral, os profissionais que atuam com as crianças com condições diferenciadas de aprendizagem deverão constantemente se aperfeiçoar e buscar articulações entre docentes do ensino regular e do atendimento educacional especializado, contando com o auxílio da Professora do AEE, que estará constantemente planejando e orientando profissionais e familiares.

X. PROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICOS

No CEI Tia Lisa, realizam-se os projetos propostos pela Secretaria de Educação, desenvolvidos pelos professores, em conjunto com os monitores de sala de aula. Geralmente, a secretaria disponibiliza temas no início do ano letivo, passíveis de escolha, de acordo com a Base Nacional de Educação, para que seja seguido um padrão de qualidade de ensino.

XI. PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS

Devido a faixa etária que o CEI Tia Lisa atende, não há grêmio estudantil e derivados. Porém as crianças são estimuladas desde cedo a participarem de atividades escolares, como por exemplo: a horta coletiva, o cuidado com os brinquedos e ambientes do CEI, de maneira que, compreendam seus direitos e deveres.

XII. PARTICIPAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

Sob a ótica da gestão democrática, compreende-se a necessidade da participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar: pais, professores, estudantes e funcionários, engajados na organização, construção e avaliação de projetos pedagógicos, bem como na administração dos recursos da escola, ou seja, em todos os processos decisórios da instituição. Todavia, compreende-se que o conceito de gestão democrática está intrinsecamente relacionado com a ideia de participação. Tal participação, é a forma mais prática de formação para cidadania, posto que, a educação para cidadania acontece quando há a participação no processo de tomada de decisão. Ou seja, quanto mais a comunidade se envolver em assuntos da instituição, maior será o fortalecimento do projeto autônomo e democrático, na construção de uma escola competente que visa o compromisso com a sociedade. Conforme afirma Dourado (2006, p. 04), a ideia de gestão democrática, implica também a "participação de todos os segmentos da comunidade escolar na construção do projeto político-pedagógico e na definição da aplicação dos recursos recebidos pela escola".

Dessa forma, o CEI Tia Lisa conta com grupos como a APP e Conselho Escolar, que será aprofundado no próximo item.

XIII. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

O trabalho realizado no Centro de Educação Tia Lisa, no desenvolvimento do projeto político pedagógico, será constantemente avaliado através de:

a) Conversa: escola/pais/comunidade;
b) Acompanhamento dos trabalhos realizados com os alunos e participação dos pais;
c) Avaliação dos trabalhos em sala de aula;
d) Troca de experiências;
e) Pesquisas;
f) Reuniões Pedagógicas.

Os pais exercem uma função muito importante na educação dos filhos, a criança é um ser em formação, ainda não possui determinados conhecimentos e capacidades que habilitem a gerir sozinha sua vida. Porém, com os avanços e as transformações da vida moderna os pais passaram a viver a maior parte do tempo longe de casa, ocupados com o emprego e outras atividades. Com esta situação outorgou-se expressivamente à escola as responsabilidades que antes eram familiares, ou seja, suprir as lacunas deixadas pelas famílias com muito mais responsabilidade.

Nesse sentido percebemos que é preciso dividir com os pais questões relativas ao processo educativo e com a escola como um todo. A escola pertence a Prefeitura Municipal, com parceria de construção da comunidade e foi criada para atender as crianças que ali moram, portanto um trabalho integrado e em parceria poderá ser muito mais produtivo.

Diante disso evidencia-se a importância das assembleias de pais, para que os mesmos possam conhecer a proposta da escola, o trabalho da professora e também participar do processo de desenvolvimento dos filhos. A participação da família enriquece o trabalho educativo que é desenvolvido na escola. Com esta visão concluímos que a participação dos pais na educação dos filhos fazem da escola um espaço aberto, não só para alunos, mas também para suas famílias, e principalmente um espaço onde ocorram atividades interessantes, desafiadoras, envolvendo o aluno no seu contexto social. Desta forma, será realizada uma assembleia de pais (ou conforme necessidade) e duas entregas de avaliações.

XIV. CAPTAÇÃO DE RECURSOS

O CEI é mantido pelo governo municipal, recebendo deste, alimentos, agendas escolares, uniformes, produtos de higiene e limpeza, bem como, o fornecimento de energia elétrica, água e internet.

Para manutenção, conservação, melhorias do prédio e reformas, recebemos do governo federal a verba do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Este valor é calculado através do censo escolar, preservando o patrimônio público de forma bem exemplar e visível.

Outra fonte de renda, é a Contribuição Escolar Espontânea da APP, que é utilizada para pequenos reparos, despesas fixas (telefone, aluguel da impressora e contabilidade), complemento da merenda, material didático e aquisições diversas. Mantendo o CEI sempre em bom estado.

4. DIMENSÃO OPERACIONAL

I. CALENDÁRIO 2023

JANEIRO
20 – Retorno de diretores, monitores, agentes administrativos, serventes e merendeiras
27 – Retorno dos professores e coordenadores
30 a 31 – Formação

FEVEREIRO
1 a 3 – Formação
08 – Início do ano letivo com as crianças
09 – Assembleia Extraordinária de pais
20 – Ponto Facultativo
21 – Carnaval
24 – Reunião da APP e CE

MARÇO
6 a 10 – Semana Combate à Violência contra mulher
08 – Dia Internacional da Mulher
16 – Entrega da 1º Carta de Intenções na secretaria
20 a 24 – Semana da Água
22 – Dia da Água
24 – Envio no WhatsApp do 1º Portfólio aos Pais
28 – Dia do Monitor Escolar
31 – Postagem da 1º Carta de Intenções no SGE e entrega aos pais

ABRIL
03 – Dia da Merendeira
06 – Entrega de lembrança de Páscoa
07 – Sexta-feira Santa – (Feriado)
17 a 20 – Semana da Literatura Infantil
18 – Dia de Monteiro Lobato
21 – Tiradentes – (Feriado)
24 – Parada Pedagógica Ed. Infantil

MAIO
01 – Dia do Trabalhador
12 – Entrega de lembrança para as mães

JUNHO
05 – Dia Mundial do Meio Ambiente
08 – Corpus Christi – (Feriado)
09 – Ponto Facultativo
30 – Reavaliar 2ª Carta de Intenções

JULHO
06 – Entrega da 2ª Carta de Intenções e 1º Avaliação Semestral para a Direção
08 – Término do 1º Semestre da E.I
19 – Postagem da 2ª Carta de Intenções e 1º Avaliação Semestral no SGE e entrega aos pais
20 e 21 – Formação Continuada
20 a 28 – Recesso para as Crianças
24 a 28 – Recesso para os Professores
31 – Reunião Pedagógica

AGOSTO
04 – Aniversário de Brusque – (Desfile)
11 – Dia da Família na Escola
11 – Entrega de lembrança para os pais
22 – Dia da Coordenadora Pedagógica
21 a 25 – Semana da Inclusão e Diversidade - (Produção de Murais e Atividades)
28 – Parada Pedagógica

SETEMBRO
01 – Dia do Profissional de Educação Física
01 a 06 – Semana do Despertar Ambiental e Desastres Naturais
01 a 06 – Semana da Pátria – Produção de Murais e Atividades
07 – Independência do Brasil – (Feriado)
08 – Ponto Facultativo
21 – Dia da Árvore
25 a 29 – Semana de Obj. De Desenvolvimento Sustentável
29 – Entrega do 2º Portfólio
30 – Dia da Secretária e Agente Administrativo

OUTUBRO
01 a 31 – Resgate da Cultura Germânica
01 a 31 – Saúde e Segurança nas Escolas
09 a 11 – Semana da Criança
12 – Nossa Senhora de Aparecida – (Feriado)
13 – Ponto Facultativo
15 – Dia do Professor
16 – Dia Mundial da Alimentação
28 – Dia do Servidor Público
29 – Dia Nacional do Livro

NOVEMBRO
02 – Finados – (Feriado)
03 – Ponto facultativo
06 a 10 – Entrega da 2ª Avaliação Semestral na secretaria
06 a 10 – Rematrículas
12 – Dia do Gestor Escolar
13 a 17 – Novas matrículas
13 a 17 – Semana da Dislexia
15 – Proclamação da República – (Feriado)
20 – Dia Nacional da Consciência Negra

DEZEMBRO
04 – Parada Pedagógica
08 – Término do 2º Semestre da E.I
13 – Envio da 2ª Avaliação Semestral aos Pais
15 – Último dia com as crianças
20 – Último dia de trabalho com os funcionários
25 – Natal

II. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Entrada matutina: 7h30min (com tolerância de chegada até as 8h), após esse horário somente com declaração ou atestado médico. Saída: 11h até 11h30min.

Entrada vespertina: 13h (com tolerância de chegada até as 13h30min). Saída: 16h30min até 17h.

Horário de Atendimento da Secretaria:

Matutino: 7h30min às 11h30min

Vespertino: 13h às 17h.

III. PLANEJAMENTO DE AÇÕES E METAS

Nosso projeto tem por objetivo contribuir para as transformações necessárias para tornar a sociedade mais democrática. Desta forma, buscamos considerar a individualidade de cada criança, procurando conhecer e respeitar sua história de vida (origem, linguagem, crenças, costumes e valores), para que assim, cada um seja valorizado e possa desenvolver sua autonomia, criatividade, responsabilidade, criticidade e espírito de cooperação com os demais, integrando escola, família e comunidade.

Quanto ao desenvolvimento da prática pedagógica, destacamos a importância de estar presente a ludicidade, proporcionando momentos agradáveis, descontraídos, tranquilos e estimuladores, tanto aos educandos, quanto ao educador.

Enfatizamos também, que a prática pedagógica deve estimular o pensar, o raciocinar, o criar e recriar, de maneira que conduza a criança à reconstrução do seu próprio conhecimento, de sua autoestima e autonomia. Sendo assim, a ação pedagógica deve obedecer a promoção do desejo e prazer em querer aprender, através de atividades que as crianças demostrem interesse, deixando-as escolherem, em determinados momentos, aquilo que mais desejam. Entretanto, faz-se necessário o estabelecimento de regras e limites que estejam de acordo com as necessidades do grupo trabalhado.

A metodologia de trabalho com a criança consiste na organização de um espaço, onde várias formas de exploração e manipulação são apresentadas, de maneira estimulante e desafiante; onde o brincar, seja considerado estratégia primordial para o desenvolvimento da criança em seu aspecto social, afetivo, intelectual, psicomotor e linguístico. Neste sentido, procura-se trabalhar as múltiplas linguagens, através de atividades significativas e desafiantes, sempre idealizando o desenvolvimento global de todas as linguagens, sem supervalorizar ou menosprezar qualquer uma delas.

“O despertar da consciência na criança coincide sempre com o aprendizado da linguagem, que introduz pouco a pouco como indivíduo na sociedade.” (BENVENISTE, apud SISTEMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL, 2000).

O espaço principal para a realização das atividades é a escola, a criança é a protagonista, o educador participante e direciona momentos diversos, proporcionando jogos, brinquedos, livros e outros materiais que juntos, podem transformar-se em um mundo mágico e encantador. É importante ressaltar que a sala de aula é um dos pontos de referência, porém não é o único. A criança também precisa explorar as experiências fora da sala e para tanto, o professor deve utilizar o parque, pátio, brinquedos diversos, entre outros recursos.

Em função disto, procuramos organizar o trabalho a fim de possibilitar uma organização das atividades a que nos propomos desenvolver, permitindo a criança, perceber que as coisas acontecem no decorrer do tempo:

Entrada matutina: 7h30min às 8h.

Entrada vespertina: 13h às 13h30min.

Lanche: 9h (Pré II) e 15h (Pré I).

Educação Física: A disciplina de Educação Física é ministrada por um professor específico, com carga horária semanal de seis aulas (3 aulas para o Pré II e 3 aulas para o Pré I). As aulas ocorrem: duas vezes na semana, sendo uma aula para o Pré II na quarta-feira (10h45min às 11h30min) e duas aulas na quinta-feira (10h às 11h30min) e para o Pré I, ocorrem duas vezes na semana, sendo uma aula para o Pré I na quarta-feira (13h às 13h45min) e duas aulas na quinta-feira (13h às 14h30min).

A organização da rotina não significa que todos os dias devemos fazer as mesmas coisas, as atividades acontecem, entretanto são flexíveis e poderão ser alteradas de acordo com a necessidade do CEI.

Nesta forma de organização, a metodologia permite a articulação e o estudo de temas pertinentes à realidade das crianças. Para subsidiar o trabalho, consideramos que a criança é a protagonista, partindo dos seus interesses para a aprendizagem. A forma de registro para a organização do planejamento do professor deve ser diário.

Quanto aos projetos alternativos, a escola possui Educação Física. O projeto de Educação Física é mantido pela Secretaria Municipal de Educação e tem por objetivo a ludicidade e o desenvolvimento do corpo em um todo.

Os professores buscam participar de palestras, oficinas e cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante de tantos avanços tecnológicos é necessário que estejamos sempre em busca de referências que possibilitem reorganizar nossas ações e acompanhar as

transformações que ocorrem frequentemente na sociedade e na educação. Portanto faz-se necessário oportunizar aos professores momentos de estudo, diálogo, troca de experiências, que geram discussões sobre as teorias que embasam o processo de desenvolvimento infantil. Este estudo leva os professores a refletir a ação educativa desenvolvida na escola e promove o crescimento intelectual dos profissionais envolvidos nesse processo.

IV. REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LOURDES

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE E INSTITUIÇÃO LEGAL

Art.1 O Centro de Educação Infantil Tia Lisa, sito a Rua São Leopoldo, 162 – Bairro São Luís, Município de Brusque, foi criado em 02/08/1983, através do decreto n.º 1304, pelo Prefeito Dr. José Celso Bonatelli.

Atualmente com nome de Centro de Educação Infantil Tia Lisa apresenta uma capacidade de atendimento de 50 crianças, nos períodos matutino e vespertino.

CAPÍTULO II
DA PROPRIEDADE

Art.3 O referido Centro de Educação Infantil é de propriedade da Prefeitura Municipal de Brusque e reger-se-á dentro das normas traçadas por este regimento, aplicando-se nos casos omissos, a lei vigente.

TÍTULO II
DOS FINS E OBJETIVOS

Art.4 O Centro de Educação Infantil Tia Lisa, citada no Capítulo I, está em consonância com os fins da educação expressa na Legislação Federal, LDB 9394/96, na Estadual e na Resolução 004/99 que se fundamentam nos interesses e necessidades básicas da criança, e na Base Nacional Comum Curricular, principalmente no que se refere aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento essenciais das crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses. Este marco teórico associado aos princípios da universalização de igualdade de acesso e permanência e da obrigatoriedade da Educação Infantil a partir dos 04 anos, garantem educação com equidade e a formação da cidadania em cada faixa etária da Educação Infantil.

Art.5 O CEI tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Parágrafo único. Para O CEI a criança é o centro do processo educativo, sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivência, constrói sua identidade pessoal e coletiva, produzindo cultura.

Art.6 A proposta pedagógica tem como objetivos garantir às crianças regularmente matriculadas:

I – O acesso a processos de elaboração, apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens por meio da vivência e experimentação de diferentes linguagens e de novas tecnologias;

II – O direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças e adultos.

Art.7 A proposta Pedagógica do CEI pretende assegurar**:**

I – as condições e os recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;

II – a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais, no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;

III – a construção de novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico- racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;

IV – a educação em sua integralidade, entendendo o brincar e o cuidar como algo indissociável ao processo educativo;

V – a indivisibilidade das dimensões expressivo/motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;

VI – o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre as crianças da mesma idade e entre crianças de diferentes idades;

VII – os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das Turmas e à unidade educacional;

VIII – a acessibilidade aos espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para todas as crianças, inclusive as com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;

IX – a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;

X – o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;

XI – a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e negligência no interior da unidade educacional ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para as instâncias competentes;

XII – a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização e a corresponsabilidade na educação das crianças;

XIII – o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e a consideração dos seus saberes.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I
DA DIRETORIA

Art.8 – A direção é órgão executivo que coordena, supervisiona e superintende todas as atividades do Centro de Educação Infantil Tia Lisa.

Art.9 – Em sua ausência ou impedimento o diretor será substituído por uma outra pessoa nomeado pela Secretaria Municipal da Educação.

Seção I – Do Diretor

Art.10 – São atribuições do Diretor:

I – planejar, acompanhar, orientar, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades desenvolvidas no CEI, considerando as metas estabelecidas no plano de ação;

II – responsabilizar-se pelo funcionamento adequado da CEI;

III – articular a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico do CEI, assegurando a participação efetiva da comunidade escolar;

IV – assegurar a formação integral das crianças;

V – garantir a integração do CEI com a comunidade, por meio de parcerias e cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural;

VI – facilitar e promover a integração entre os profissionais do CEI;

VII – atualizar-se continuamente na área de gestão escolar;

VIII – promover a socialização de experiências no processo de ensino e aprendizagem e de gestão escolar;

IX – responsabilizar-se, perante os órgãos competentes, pela regularização da documentação do CEI;

X – acompanhar, deferir ou indeferir os processos do requerimento de matrículas das crianças;

XI – participar e garantir a participação dos servidores em formação continuada;

XII – participar, acompanhar, orientar e avaliar o planejamento pedagógico dos professores, bem como o cumprimento das horas atividades, dias e horas letivas;

XIII – assegurar a atualização dos registros escolares e acompanhar o rendimento escolar das crianças por meio do Sistema de Gestão Escolar – Sistema Professor On-Line;

XIV – divulgar e trabalhar, junto à comunidade escolar, sobre a missão, valores, objetivos, metas e estratégias propostas como marco orientador da educação oferecida no CEI, presentes e continuamente aprimorados no PPP;

XV – realizar, anualmente, a autoavaliação do CEI, de forma coletiva e servir-se dos resultados para implementar planos de melhoria;

XVI – assegurar o desenvolvimento de ações que visem à elevação do desempenho da aprendizagem e à redução dos índices de evasão e infrequência;

XVII– primar pela boa relação entre comunidade escolar e Conselho Tutelar, comunicando-lhe quanto às: a) faltas injustificadas e abandono escolar de crianças, quando esgotados os recursos administrativos postos à disposição do CEI; b) evidências de maus tratos envolvendo crianças;

XVIII – assegurar condições para o regresso de criança evadida e sua permanência com sucesso na CEI;

XIX – implementar ações de educação alimentar e nutricional, conforme legislação vigente;

XX – assegurar o cumprimento da jornada diária regular dos servidores do CEI;

XXI – monitorar a frequência dos servidores da CEI e atestar a sua veracidade;

XXII – zelar pela divulgação e fiel cumprimento do calendário escolar, das estruturas curriculares, desse Regimento Escolar e demais normas pertinentes à organização do trabalho do CEI;

XXIII – zelar pelo atendimento inclusivo, no que se refere à educação especial e ao atendimento educacional especializado;

XXIV – garantir a observância dos princípios da administração pública;

XXV – assegurar a divulgação da prestação de contas do CEI à comunidade escolar;

XXVI – manter os membros do Conselho Escolar, Associação de Pais e Professores e comunidade escolares informadas sobre os procedimentos legais na gestão dos recursos públicos;

XXVII – promover as substituições necessárias no CEI, nas ausências e impedimentos de quaisquer profissionais.

XXVIII – Administrar o patrimônio escolar em conformidade com a lei vigente;

XXIX – Informar as autoridades de ensino, quando necessário, os assuntos que se referem ao CEI;

XXX – Convocar assembleias e reuniões, dentro e fora do horário escolar, com a comunidade escolar;

XXXI – Fazer cumprir o calendário escolar, fixar o horário e turnos conforme lei vigente;

XXXII – Participar do Conselho Fiscal da Associação de Pais e Professores e do Conselho Escolar como representante nato;

XXXIII – Estimular, presidir e garantir a realização de eventos e promoções educativas e culturais;

XXXIV – Coletar, atualizar e socializar a legislação de administração de pessoal;

XXXV – Promover o bom relacionamento entre CEI e a Comunidade Escolar;

XXXVI – Delegar funções a todos os funcionários de acordo com suas competências e obrigações;

XXXVII – Manter e promover o respeito e atitudes éticas nas relações profissionais e interpessoais possíveis dentro do CEI.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SEÇÃO I
DA INSPEÇÃO

Art.11 A Organização Escolar compreende todos os órgãos e funções necessários ao funcionamento Da Educação Infantil.

Art.12 A Organização da comunidade Escolar, que é o conjunto de pessoas envolvidas na Proposta Pedagógica do CEI, compreende os seguintes profissionais e serviços e agentes participativos:

I – Diretor(a);

II – Coordenador pedagógico (Função exercida pela diretora)

III – Corpo docente;

IV – Merendeiras;

V – Serventes;

VI – Corpo discente;

VII – Pais ou responsáveis

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS PEDAGÓGICOS COMPLEMENTARES

Art.13 – Os serviços pedagógicos complementares serão as reuniões pedagógicas, encontros de estudo, formação continuada e palestras.

Art.14 – A reunião pedagógica é um encontro do corpo docente do CEI, para tratar de assuntos didáticos pedagógicos, inerentes ao processo de ensino-aprendizagem desenvolvido, bem como para a construção ou reformulação do Projeto Político Pedagógico.

Art.15 – As reuniões pedagógicas serão registradas em ata, que deverá ser aprovada e assinada por todos os membros presentes na reunião.

Art.16 – A época e duração das reuniões pedagógicas estará determinada pelo calendário da Secretaria da Educação.

Art.17 – Serão realizados encontros de estudo organizados pela Secretaria Municipal de Educação, oferecidos para todos os professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Brusque.

Art.18 – A formação continuada e palestras serão oferecidas pela SEME.

Parágrafo Primeiro – É obrigatório o comparecimento de todo o corpo docente nos serviços pedagógicos complementares, sendo os faltosos passíveis de penalidades, nos termos da legislação vigente, quando não apresentam motivos justos.

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DE ENSINO

SEÇÃO I
DO CURSO MANTIDO

Art.19 – O Centro de Educação Infantil Tia Lisa, oferece atendimento a crianças de 4 anos a 5 anos.

Turmas	N.º de crianças	Idade	Período
Pré I	25	4 anos	Vespertino
Pré II	25	5 anos	Matutino

Art.20 – As turmas serão organizadas de acordo com as idades das crianças, respeitando as necessidades pedagógicas e administrativas.

CAPÍTULO II
INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art.21 – Título IV – DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA – Capítulo I entende-se a Educação Especial, conforme a LDB, a modalidade de Educação Escolar, oferecida preferencialmente na Rede Regular de Ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§1.º – as crianças com necessidades especiais serão preferencialmente atendidas no Centro de Educação Infantil respeitando o direito a atendimento adequado em seus diferentes aspectos.

§2.º – profissional qualificado para a execução desta função e condições de materiais de trabalhos.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES ESCOLARES

Art.22 – Os temas e os projetos a serem trabalhados deverão situar-se no plano social e não só no plano pedagógico. Qualquer tema poderá possibilitar a articulação de diferentes conteúdos e a realização de várias atividades, desde que surgido da realidade e não tomadas artificialmente com a intenção de organizar atividades, desde que estejam de acordo com as Diretrizes Curriculares Municipais.

Art.23 – O processo avaliativo na Educação Infantil está amparado na LDB 9394/96, no seu art.31, no inciso I.

I – avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

Art.24 – A avaliação do processo pedagógico envolve três instâncias:

a) o aluno (seu desenvolvimento, seus conhecimentos);
b) o professor (suas dificuldades, os objetivos alcançados);
c) a escola (sua estrutura, organização e funcionamento).

Art.25 – Os programas poderão sofrer modificações em sua aplicação, para que sejam adequados ao nível de desenvolvimento de cada turma.

CAPÍTULO IV
DOS PLANEJAMENTOS

Art.26 – O Centro de educação Infantil Tia Lourdes, terá o plano de ação das atividades curriculares e extracurriculares, elaborado pela direção, corpo docente e demais funcionários do estabelecimento.

Art.27 – Todos professores deverão elaborar seu plano de ensino.

Art.28 – Os planejamentos por turma serão relatados, sendo que, sempre que possível e necessário, a direção e coordenação deverão acompanhá-lo.

Parágrafo Único: Estes planejamentos acima citados, devem estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola, com a Proposta Pedagógica para Educação Infantil da rede, a realidade escolar, observando, também, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

TÍTULO IV
DO REGIME ESCOLAR

CAPÍTULO I
DO ANO LETIVO

Art.29 – O Centro de Educação Infantil Tia Lisa, seguirá o calendário da Secretaria Municipal de Educação e estará de acordo com a LDB.

Parágrafo Único: O calendário escolar contabiliza no mínimo oitocentas horas, distribuída por um mínimo de 200 dias de trabalho educacional.

CAPÍTULO II
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art.30 – Esta Unidade Escolar terá como horário de funcionamento das 7h30min às 17h.

Parágrafo Único: A escola será aberta pela merendeira no período matutino às 7h15min e fechada pela merendeira e/ou responsável no período vespertino às 17h.

CAPÍTULO III
DA MATRÍCULA

Art.31 – A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsáveis, apresentando no ato da matrícula fotocópia da certidão de nascimento, carteira de vacina em dia, comprovante de residência e trabalho, nº do PIS, CPF e RG (dos Pais) e cartão do SUS.

Art.32 – Só as crianças devidamente matriculadas é permitido a frequência as aulas.

Art.33 – As datas de início e término das matrículas serão determinadas pela Secretaria da Educação e acontecerão a qualquer tempo, se houver vagas.

Art.34 – Será atendido neste estabelecimento de ensino, crianças de 04 anos a 05 anos e 11 meses, divididas da seguinte forma:

a) Pré I: de 4 a 5 anos
b) Pré II: de 5 a 6 anos

CAPÍTULO IV
DA FREQUÊNCIA

Art.35 – Será obrigatório 60% de frequência para as crianças.

Parágrafo Primeiro: As faltas serão justificadas por atestado médico.

Parágrafo Segundo: A criança que apresentar doença infecto-contagiosa deverá ficar em casa para ser devidamente medicada e para que não ocorra o contagio as outras crianças, ou conforme recomendações médicas.

TÍTULO V
DO PESSOAL

CAPÍTULO I
DO PESSOAL DOCENTE

Art.36 – O corpo docente será constituído de professores, coordenadores pedagógicos qualificados e monitores na forma da legislação vigente e das normas baixadas pelos órgãos competentes.

Art.37 – A admissão dos professores será processada pela Secretaria Municipal de Educação, através do processo seletivo ou concurso público.

Art.38 – Além dos deveres que constam no estatuto do magistério municipal, acrescentando-se os seguintes:

a) Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino.
b) Preparar as aulas, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente.
c) Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos conforme o calendário escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
d) Comparecer ao estabelecimento nos seus horários comuns e extraordinários de trabalho;
e) Comunicar no prazo de 24 horas, as faltas a que por ventura estiver sujeito;
f) Executar integralmente os planejamentos elaborados que forem de suas responsabilidades, bem como o número de dias letivos;
g) Elaborar planejamentos de ensino e o que for de sua competência;
h) Zelar pelo bom nome do estabelecimento dentro e fora dele;
i) Tratar a todos com cortesia;
j) Manter a boa conduta dentro e fora do estabelecimento, compatível com a missão de educar;

k) Entregar até o dia marcado, a frequência dos alunos e demais documentos solicitados pela direção;
l) Não utilizar o celular em horário de aula.
m) Comunicar no prazo de 24 horas, as faltas a que por ventura estiver sujeito.

Art.39 Atribuições do Coordenador Pedagógico:

a) articular e coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros;

b) assegurar a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais e dos Parâmetros Curriculares Nacionais como referência da proposta pedagógica da escola;

c) acompanhar e avaliar o plano de trabalho do professor, de acordo com a proposta pedagógica da escola;

d) planejar e coordenar em conjunto com a Direção, as atividades escolares no que concerne o calendário escolar, composição de turmas.

e) planejar e coordenar as reuniões pedagógicas, objetivando a melhoria constante do processo ensino aprendizagem;

f) participar dos cursos de formação, simpósios, congressos, seminários e outros a fim de buscar enriquecimento pessoal e desenvolvimento profissional;

g) articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, através das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frentes as suas funções;

h) buscar apoio junto a profissionais especializados possibilitando ao corpo docente atuar com portadores de necessidades especiais, visando o atendimento com qualidade;

i) promover ações, em articulação com a Direção, que estimulem a utilização dos espaços físicos do CEI;

j) substituir a Direção, quando necessário e devidamente delegado;

l) comunicar no prazo de 24 horas, as faltas a que por ventura estiver sujeito;

k) não utilizar o celular em horário de trabalho.

Art. 40 Atribuições do Monitor Escolar:

a) receber e entregar as crianças nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora com a professora;

b) estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças;

c) zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança;

d) dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades das crianças nos horários de alimentação;

d) manter-se junto às crianças durante todo o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação à professora da sala.

e) auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences das crianças;

f) acompanhar as crianças nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alertas a todos os fatos e acontecimentos da sala;

g) informar à professora regente, fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança;

h) auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhamento, garantindo a acessibilidade no espaço escolar ou em passeios e visitas de estudo.

h) Não utilizar o celular em horário de aula;

i) comunicar no prazo de 24 horas, as faltas a que por ventura estiver sujeito.

CAPÍTULO II
DAS NORMAS INTERNAS

Art.41 – Para melhor atender o educando e dar condições para que cada criança tenha em nosso meio, amparo, carinho, dedicação e um ambiente propício para seu desenvolvimento; seguem algumas normas que os pais devem zelar como compromisso com esta instituição de ensino:

a) Os pais deverão respeitar o horário de entrada e saída das crianças, 7h30min às 17h.
b) Os portões do CEI devem manter-se fechados durante o período de funcionamento. É responsabilidade de todos estarem atentos ao entrarem ou saírem das dependências do CEI para fecharem os mesmos;
c) Os pais devem comunicar qualquer problema que esteja ocorrendo com a criança, para que a equipe pedagógica tome conhecimento;
d) Se a criança precisar faltar por alguns dias, os pais deverão apresentar justificativa. Se as faltas forem por motivo de doença, os pais deverão apresentar atestado médico;
e) A criança será medicada mediante prescrição médica;

f) Sugerimos solicitar ao médico uma receita médica para os medicamentos de uso contínuo;
g) Caso os pais não possam buscar seus filhos pessoalmente, deverão comunicar por escrito a direção ou professores, sobre quem ficará responsável pelo seu filho;
h) Nenhuma criança poderá sair do CEI acompanhada de outra criança menor de doze anos (ressalva – autorização dos pais);
i) Contribuição social: o envelope para receber a contribuição social será enviado para casa no início de cada mês;
j) Todos os pais têm total liberdade para vir ao encontro da direção e professores para esclarecer dúvidas sobre o CEI, sobre seu filho e também para dar sugestões;
k) Todos os problemas ocorridos neste estabelecimento de ensino em seu andamento, devem ser tratados com a direção, coordenação ou professores, para serem tomadas as devidas providências;
l) Agenda escolar: a agenda escolar é o meio de comunicação entre os pais e a escola. A agenda deve ser consultada e assinada diariamente pelos senhores pais ou responsáveis;
m) As mochilas devem ter diariamente: uma muda de roupa, uma toalhinha pequena, uma escova de dentes, um creme dental, um copinho plástico e a agenda escolar;
n) A criança só poderá participar dos passeios mediante assinatura dos pais, da autorização enviada pela escola;
o) Durante o ano acontecem reuniões e encontros de estudo entre os professores, os pais serão informados com antecedência. Vale ressaltar que este momento se faz necessário para garantir a qualidade do ensino;
p) Caso aconteça algum tipo de acidente na escola, a mesma se responsabilizará em atender a criança de acordo com os procedimentos legais e informará aos pais ou responsáveis o ocorrido e os procedimentos efetuados;
q) As reuniões de pais acontecem trimestralmente ou de acordo com as necessidades e tem por objetivo, dialogar, informar os pais sobre o desenvolvimento de seu filho, bem como atividades realizadas durante o processo educativo;
r) É dever dos pais zelar por esta unidade de ensino, pois seus filhos fazem parte dela.

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Art.42 – Os cargos de auxiliar de serviços gerais – grupo operacional (serventes e/ou merendeira) serão executados pelos órgãos competentes.

Art. 43 – Compete as estes profissionais:

a) zelar pela limpeza e conservação do prédio, do pátio e suas dependências, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros;

b) zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao diretor, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho;

c) manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que a coloquem em risco;

d) preparar o alimento de acordo com o cardápio, de forma a ficarem prontos nos horários estabelecidos e servi-los na temperatura adequada e com atenção de forma igual a todas as crianças;

e) controlar os gastos e estoques de produtos, evitando assim o desperdício;

f) não utilizar o celular em horário de trabalho;

g) comunicar no prazo de 24 horas, as faltas a que por ventura estiver sujeito.

Parágrafo Único: O não cumprimento dos preceitos do presente artigo, e demais normas deste regimento, tornará os funcionários deste CEI passível das penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente.

TÍTULO VI
DO REGISTRO, ESCRITURAÇÃO E ARQUIVOS ESCOLARES

Art.44 – Os livros de registros e escrituração escolar, conterão termos de abertura e de encerramento, bem como as fichas a serem usadas, as características essenciais a identificação.

Art.43 – Serão os seguintes livros de escrituração e registro:

a) livro de atas das reuniões de pais e APP;

b) livro de atas para reuniões com funcionários e professores, ou com membros de outras localidades;

c) livro de avisos (opcional);

d) livro de registro de ponto de funcionários;

e) livro de protocolo e entrega de correspondência escolar;

f) livro de registro das contribuições mensais;

g) livro de prestação de contas (opcional).

Art.45 – Serão adotados os seguintes documentos escolares: ficha de chamada, destinado ao registro de frequência diária.

Art.46 – Cada criança possuirá uma pasta individual que constará os seguintes documentos:

a) Ficha de matrícula;
b) Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacina;
c) Xerox cartão SUS;
d) Atestados e receitas médicas, quando necessário;
e) Xerox RG E CPF dos responsáveis;
f) Xerox de comprovante de residência;
g) Xerox de comprovante de renda;
h) Xerox do número do PIS PASEP;
i) Registro das observações do alun10o no decorrer do ano letivo;
j) Autorizações.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.47 – Incorporar-se-ão a este regimento, automaticamente, as disposições da lei, instruções e normas de ensino emanadas de órgãos ou poderes competentes, alterando as disposições que com eles conflitarem.

Art.48 – Este documento será alterado sempre que as conveniências ou de origem disciplinar ou disciplinativas, assim o exigirem a aprovação do órgão competente.

Art.49 – Este regimento está em consonância com:

a) Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96;
b) Estatuto da Criança e o Adolescente;
c) Resolução 91/99;
d) Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
e) Diretrizes Curriculares Municipais.

ANEXOS:

TABELA DE AÇÕES E METAS

METAS	AÇÕES	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEIS
Reelaboração do Projeto Político Pedagógico.	• Promover debates e pesquisas; • Incentivar a participação da comunidade em geral; • Atribuir funções	Entrega para a SEME no final de março; Porém o PPP necessita de atualização constante, no decorrer de todo ano letivo.	Equipe Gestora e Comunidade Escolar.
Proporcionar conversas individuais e periódicas com todos os profissionais, visando melhorias no trabalho desenvolvido.	• Construir uma equipe escolar que zele pela qualidade da educação, cumprindo seus deveres como profissionais da educação; • Estabelecer diálogo contante para que os funcionários realizem suas tarefas diárias; • Orientar todos os funcionários para o bom uso de materiais e equipamentos da escola; • Apresentar e disponibilizar os materiais tecnológicos como ferramentas de trabalho; • Sugerir à equipe pedagógica, alternativas de atividades que possibilitam o desenvolvimento da criança; • Orientar os docentes em relação ao planejamento;	Decorrer do ano letivo	Equipe Gestora
Realizar registros do trabalho desenvolvido.	• Estimular a apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelas educadoras e expor nos espaços do CEI; • Divulgar através do site da SEME, as atividades realizadas no dia a dia do CEI, com os objetivos propostos; • Mostrar através de bilhetes, whatsapp, cartazes no CEI, as ações realizadas, materiais recebidos da SEME e adquiridos pelo CEI;	Decorrer do ano letivo	Equipe Gestora e Pedagógica
Garantir a efetivação de uma gestão democrática.	• Divulgar as ações realizadas no CEI com a contribuição escolar espontânea e verbas do PDDE; • Promover a participação da APP, Conselho Escolar e comunidade em geral no que houver necessidade;	Decorrer do ano letivo	Equipe Gestora e Pedagógica

	• Movimentar a comunidade para a busca de recursos que serão utilizados para manter o bem-estar do CEI; • Realizar constantemente pesquisas que envolvam a participação nas respostas, buscando melhorias no funcionamento do estabelecimento; • Estimular os pais na consciência da importância de auxiliarem na contribuição escolar espontânea; • Apresentar no mural do CEI os gastos mensais; • Promover diariamente o acolhimento e conversas com as famílias, envolvendo diversas questões (uniformes, agendas, horários, alimentação…).		
Possibilitar o cumprimento dos dias letivos	• Cumprir o calendário escolar de acordo com as orientações da SEME e aplicação de decretos; • Informar aos pais via bilhetes, whatsapp e diálogos as datas importantes e as dispensas de aulas no CEI; • Orientar os pais a importância de justificar a ausência da criança no CEI; • Promover nas datas especiais a comemoração de acordo com as condições do CEI.	Decorrer do ano letivo	Equipe Gestora, Pedagógica e comunidade escolar
Monitorar diariamente os sistemas da SEME, que regem a Educação do Município	• Realizar diariamente a condução dos trabalhos no que se refere aos sistemas: SGE, professor online, PDDE, Censo Escolar, APOIA, Monitoramento da COVID-19, transferências, Fila Única, Ponto Eletrônico; • Orientar os educadores em relação ao preenchimento do Professor online; • Divulgar as informações da SEME recebidas por e-mail e whatsapp.	Decorrer do ano letivo	Equipe Gestora e Pedagógica
Propiciar às crianças um ambiente adequado, com higiene, alimentação e bem-estar	• Manter a limpeza do CEI diariamente, com produtos adequados; • Cumprir o cardápio enviado mensalmente pela nutricionista da SEME; • Estimular as crianças a	Decorrer do ano letivo	Equipe Gestora, funcionárias de serviços gerais (merendeira e servente) e Equipe Pedagógica

	experimentarem os diversos alimentos presentes na alimentação escolar; • Priorizar o uso consciente de materiais de limpeza e alimentos, evitando o uso inadequado e o desperdício.		
Buscar manutenção constante de acordo com as necessidades físicas que possam prejudicar o bom funcionamento do CEI	• Realizar constantemente, consertos e manutenções de acordo com as necessidades do CEI, proporcionando um ambiente adequado e organizado; • Adquirir uma torneira elétrica para a cozinha do CEI (adquirida); • Revitalizar toda a fiação do CEI, com troca de fios, colocação de tomadas e lâmpadas (realizado) • Revitalizar o telhado do CEI; • Trocar o gradil da parte externa do CEI; • Aquisição de um escovódromo; • Reestruturar a área aberta do CEI e realizar fechamento da mesma, transformá-la em depósito. • Ligar poste para que todo o funcionamento da parte elétrica seja restaurada	Decorrer do ano letivo	Equipe Gestora, Equipe Pedagógica, Merendeira, Servente, Comunidade em geral e SEME
Adquirir livros e materiais pedagógicos	• Garantir que as professoras tenham materiais adequados para realizar atividades, trabalhos, murais… • Renovar com aquisição de livros e materiais diversos.	Decorrer do ano letivo	Equipe Gestora e Pedagógica
Orientar os procedimentos de avaliação	• Orientar e direcionar a comunidade escolar referente a avaliação institucional; • Conversar e registrar fatos importantes sobre funcionários, alunos e conversas com os pais; • Discutir com a equipe pedagógica os critérios que serão levados em conta para a avaliação.	Decorrer do ano letivo	Equipe Gestora e Pedagógica
Continuar o projeto já elaborado pela SEME de uma área de lazer próximo ao parque	• Contatar a SEME para verificar junto aos serviços da engenheira da prefeitura o andamento do projeto já elaborado anteriormente.	Decorrer do ano letivo	Equipe Gestora

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LISA 2023

Nelita Kirchner

Diretora

Alex Koehler

Secretário Escolar

Julia Danieli Alves Vidal

Presidente da APP

BRUSQUE
2023

REFERÊNCIAS

ARIÉS, Phillipe. **História social da criança e da família.** Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

GALVÃO, Izabel. **Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil.** Petrópolis (RJ): Vozes, 1995.

HOFFMANN, Jussara. **Um olhar reflexivo sobre a criança.** 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 1996. v. 3.

REFERENCIAL, **CURRICULAR NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.** Ministério da Educação, Cultura e Desporto. Brasília: MEC/SEF, 1998.

SISTEMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL. **Secretaria da Educação, Cultura e Esporte.** Brusque/SC, 2000.

SMOLKA, Ana Luiza. **A criança na fase inicial da escrita: alfabetização como um processo discursivo.** São Paulo: Cortez, 1989.

VIGOTSKY, Lev Semenivich. **Pensamento e linguagem.** Trad. Jeffersom Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

CURRÍCULO do PROGRAMA de DESENVOLVIMENTO INFANTIL(SESI)

BORGES, Abel Silva (et al). **Currículo, conhecimento e** sociedade. São Paulo; São Paulo,1998

LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da Aprendizagem Escolar.**2 ed. São Paulo: Cortez.